



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 71, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“Intensifica medidas de enfrentamento a pandemia de Covid-19”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia Mundial pela Organização Mundial da Saúde (OMS) do novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2 e Covid-19;

CONSIDERANDO que o Município de Altinópolis pertence a Diretoria Regional de Saúde XIII – Ribeirão Preto classificada na “fase 1” de reabertura das atividades econômicas pelo Governo Estadual, segundo a qual somente é permitido o funcionamento de serviços essenciais.

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de COVID-19 no Município de Altinópolis;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica ratificada a declaração de situação de emergência no Município de Altinópolis para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, declarada através do Decreto Municipal n.º 27, de 21 de março de 2020, até o dia 14 de julho de 2020.

Artigo 2º – Visando conter o avanço do vírus, os estabelecimentos autorizados a funcionar durante o período da “fase 1” em que se encontra o Município de Altinópolis deverão permanecer abertos de segunda a sexta-feira até no máximo às 18h00, à exceção de farmácias e postos de combustível.

Ⓜ



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Parágrafo único. Nos finais de semana os supermercados, açougues, padarias e demais estabelecimentos essenciais, à exceção de farmácias e postos de combustível, deverão fechar ao 18h00.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 30 de junho de 2020.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares
Secretário de Administração e Finanças